

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2021**

O Prefeito do Município de Japonvar/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e,

Considerando que o referido processo é para **Registro de preços**, objetivando a futura e eventual contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos, pautados na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais de fábrica”, a serem aplicados nos veículos, motos, máquinas e equipamentos pesados, que integram a frota municipal.

Considerando o teor do ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Transportes, solicito que seja revogado o Processo Licitatório nº 149/2021 Pregão Presencial nº 050/2021.

Considerando que, pelas razões elencadas no respectivo ofício, ficou inviável a manutenção do processo licitatório na forma que se encontra;

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a prescrição da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº. 149/2021, Pregão Presencial nº. 050/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Japonvar/MG, 09 de dezembro de 2021.

---

Welson Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal